



PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 031/2026 – SME

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS A TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSELHO ESCOLAR DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS CONSIGNADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.861, de 24 de abril de 2019, que institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PMDE – SOBRAL, estabelecendo diretrizes para o apoio financeiro aos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.224, de 30 de maio de 2019, que regulamenta os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1.861/2019, disciplinando os critérios e procedimentos para a execução do programa;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Coordenadoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, visando à liberação de recursos financeiros para o cumprimento das ações previstas no âmbito do PMDE;

CONSIDERANDO que o repasse de recursos financeiros pelo PMDE é essencial para garantir a autonomia administrativa e financeira dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa e financeira dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação é um pilar fundamental para a gestão democrática da educação, possibilitando que os gestores atendam às demandas específicas de cada unidade;

CONSIDERANDO que o apoio financeiro aos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação contribui para o aprimoramento do ambiente de ensino-



PREFEITURA DE SOBRAL

aprendizagem, impactando positivamente na qualidade da educação oferecida às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a regularidade e previsibilidade do repasse de recursos pelo PMDE são fundamentais para que os equipamentos possam planejar e executar suas ações de maneira contínua, evitando prejuízos às atividades pedagógicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal das Finanças a transferir mensalmente recursos financeiros, em conta específica aos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, relacionadas no anexo único desta portaria, relativos aos recursos do PMDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DE **SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 031/2026 – SME

| ORD. | UNIDADE | VALOR MENSAL |
|------|--|---------------|
| 1 | CONSELHO ESCOLAR DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LINGUAS ESTRANGEIRAS | R\$ 30.000,00 |

